



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## PORTARIA N.º 028/2003

PRORROGA O PRAZO PARA APURAÇÃO DE FATOS, ATRAVÉS DA SINDICÂNCIA CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 290/2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de maior prazo para a Comissão de Sindicância apurar os fatos;

### RESOLVE:

I – Prorrogar, para mais 10 dias a contar de 09 de fevereiro de 2003, o prazo para conclusão da Sindicância constituída pela Portaria nº 290/2002, que indiciou o servidor **José Messias de Almeida Filho**, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de Motorista de ônibus, contratado através da Portaria nº 173/91, em 18 de julho de 1991, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.808.299-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 663.236.149-87, residente e domiciliado na Rua: Vitor Hugo nº 342, no Distrito de **Vila Nilza**, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, envolvido no acidente com ônibus do Município ocorrido no dia 23 de dezembro de 2002.

II – Permanecem inalterados os demais incisos que compõem a Portaria nº 290/2002.

III – Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2003.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2003.

Publicado(a) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8409  
Data 18 / 02 / 03  
J.  
o FUNCIONÁRIO

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal